



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862



SEÇÃO



Ano CLII Nº 33-A

Brasília - DF, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2016

Sumário

PÁGINA

Atos do Poder Executivo..... 1

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 8.676, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

Altera o Decreto nº 8.670, de 12 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2016.

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, **caput**, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto nos art. 54 e art. 55, § 5º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015,

DECRETA :

Art. 1º O Decreto nº 8.670, de 12 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016, observados os limites estabelecidos no Anexo I.

....." (NR)

"Art. 7º"

I - ampliar os valores estabelecidos para os órgãos relacionados no Anexo II até o montante de R\$ 6.646.000.000,00 (seis bilhões, seiscentos e quarenta e seis milhões de reais);

.....

§ 1º A ampliação e o remanejamento de que tratam, respectivamente, os incisos I e II do **caput** serão efetuados de acordo com o detalhamento estabelecido na forma do inciso III do **caput**.

.....

§ 3º O Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão divulgará, mediante portaria, publicada até 10 de janeiro de 2017, os valores finais autorizados para movimentação e empenho, observado o detalhamento constante do Anexo I." (NR)

"Art. 9º-A. Os órgãos e as unidades orçamentárias do Poder Executivo constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União somente poderão empenhar dotações orçamentárias até 2 de dezembro de 2016.

§ 1º A restrição prevista no **caput** não se aplica às despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, relacionadas na Seção I do Anexo III à Lei nº 13.242, de 2015, e às decorrentes de abertura e reabertura de créditos extraordinários.

§ 2º O Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá autorizar o empenho de dotações orçamentárias além do prazo estabelecido no **caput** para o atendimento de despesas não previstas no § 1º." (NR)

Art. 2º Os Anexos I, II, VII, VIII e X ao Decreto nº 8.670, de 2016, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I, II, III, IV e V a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de fevereiro de 2016; 195ª da Independência e 128ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Nelson Barbosa
Valdir Moysés Simão

ANEXO I LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO (Anexo I ao Decreto nº 8.670, de 12 de fevereiro de 2016)

R\$ 1,00

Órgãos	PAC			Despesas Obrigatórias	Emendas Individuais	Demais Despesas Discricionárias	Total
	Emendas de Bancada Estadual	Demais	Total				
20000 Presidência da República	0	0	0	63.524.808	0	701.547.033	765.071.841
22000 Min. da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	0	0	0	315.664.704	0	1.483.521.115	1.799.185.819
24000 Min. da Ciência, Tecnologia e Inovação	0	225.566.838	225.566.838	114.590.172	0	4.001.468.180	4.341.625.190
25000 Min. da Fazenda	0	0	0	383.850.672	0	2.943.767.331	3.327.618.003
26000 Min. da Educação	0	623.555.937	623.555.937	8.651.825.021	0	25.077.232.071	34.352.613.029
28000 Min. do Desenvolvimento, Ind. e Comércio Exterior	0	0	0	27.104.604	0	906.886.867	933.991.471
30000 Min. da Justiça	0	0	0	251.105.208	0	2.538.971.396	2.790.076.604
32000 Min. de Minas e Energia	0	96.012.056	96.012.056	63.600.732	0	3.371.972.612	3.531.585.400
35000 Min. das Relações Exteriores	0	0	0	264.980.907	0	1.084.793.822	1.349.774.729
36000 Min. da Saúde	0	467.010.985	467.010.985	76.234.077.116	0	13.639.636.473	90.340.724.574
39000 Min. dos Transportes	0	5.436.055.917	5.436.055.917	314.491.888	0	533.414.935	6.283.962.740
40000 Min. do Trabalho e Previdência Social	0	0	0	464.126.796	0	2.194.495.218	2.658.622.014
41000 Min. das Comunicações	0	423.336.431	423.336.431	26.155.812	0	240.987.379	690.479.622
42000 Min. da Cultura	0	54.113.742	54.113.742	32.156.076	0	604.193.777	690.463.595
44000 Min. do Meio Ambiente	0	0	0	59.088.672	0	732.008.638	791.097.310
47000 Min. do Planejamento, Orçamento e Gestão	0	623.394	623.394	1.916.868.746	0	803.048.644	2.720.540.784
49000 Min. do Desenvolvimento Agrário	0	0	0	255.538.160	0	1.307.422.782	1.562.960.942
51000 Min. do Esporte	0	493.872.094	493.872.094	61.036.620	0	605.088.805	1.159.997.519

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107



Separatas

Periódico de conteúdos extraídos do Diário Oficial da União

Atos do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Informações e Vendas pelo telefone
0800 725 6787

